



Licitação Pinheiral <licitacaopinheiral@gmail.com>

Solicitação de esclarecimento

2 mensagens

Licitação Pinheiral <licitacaopinheiral@gmail.com>
Para: Prefeitura Pinheiral <informatica@pinheiral.rj.gov.br>

28 de maio de 2026 às 16:49

Boa tarde prezados.

Segue solicitação de esclarecimentos da empresa **ENERGYWORK COMERCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**

Solicito que o mais breve providencie as respostas aos questionamentos, para que possamos dar a devida publicidade, respeitando os trâmites legais.

At.te

Sarah Barcellos de Proença

--

Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ
Tel: (24) 2102-0240 R: 237
(24) 99955-4139

End: Rua das Acácias, nº 13 - 2º andar - Fundos
Bairro: Ipê - Cidade: Pinheiral - RJ - Cep: 27197-000



2 - Solicitação de Esclarecimento - ENERGYWORK COMERCIO.pdf
205K

Departamento de Tecnologia da Informação <informatica@pinheiral.rj.gov.br>
Para: Licitação Pinheiral <licitacaopinheiral@gmail.com>

29 de maio de 2026 às 10:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezados, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ENERGYWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, esclarecemos o que segue:

Conforme disposto no item 5.3 do Termo de Referência, o contrato contemplará a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, baterias, componentes e demais materiais necessários quando constatada a necessidade técnica de substituição, sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Dessa forma, o fornecimento de baterias novas em caso de defeito ou perda de desempenho dos nobreaks integra o escopo contratual e deverá estar contemplado na composição dos custos da proposta apresentada pela licitante.

Da mesma forma, o fornecimento de peças, componentes eletrônicos e demais materiais necessários à manutenção corretiva e preventiva também faz parte do objeto da contratação, não havendo previsão de fornecimento separado ou custeio adicional por parte da Administração Municipal.

Nos termos do item 5.11 do Termo de Referência, a substituição de peças e baterias deverá ocorrer quando constatadas situações como:

- * autonomia inferior a 70% do tempo nominal especificado pelo fabricante;
- * bateria com tensão abaixo do padrão recomendado;
- * estufamento, vazamento ou sinais de deterioração;
- * falhas recorrentes de comutação;
- * componentes eletrônicos com aquecimento excessivo ou instabilidade;
- * placas ou módulos com mau funcionamento comprovado em teste técnico.

Ainda conforme o referido item, todas as peças e componentes substituídos deverão:

- * ser novos;
- * ser compatíveis com o modelo do equipamento;
- * atender às especificações do fabricante;
- * possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Esclarecemos, por fim, que não há limitação prévia quanto aos tipos de peças e componentes cobertos pelo contrato, desde que sua substituição decorra de necessidade técnica devidamente constatada durante a execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva previstos no Termo de Referência.

--

Atenciosamente,

Alexandro Lopes dos Santos.
Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação